

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de retroescavadeira, incluindo operador devidamente habilitado, pelo quantitativo estimado de 240 (duzentas e quarenta) horas de serviço, com equipamento que atenda, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: potência mínima de 95 HP, peso operacional mínimo de 8.000 kg, tração 4x4, e ano de fabricação não superior a 12 (doze) anos, em plenas condições de uso, conservação e segurança, visando à execução de serviços de interesse da Administração Pública.
02	Descrição da necessidade:	<p>A presente contratação decorre da necessidade do Município em garantir o atendimento contínuo e eficiente aos agricultores locais, especialmente no que se refere à execução de covas para silagem, atividade essencial para a conservação da forragem destinada à alimentação animal.</p> <p>O período em que se insere a demanda coincide com o início da colheita do milho, fase crítica do calendário agrícola, na qual os produtores necessitam, de forma imediata, da abertura e adequação de silos para o correto armazenamento da silagem. Trata-se de serviço que possui caráter sazonal e prazo restrito, não sendo possível postergá-lo sem prejuízos significativos à produção agropecuária local.</p> <p>Ressalta-se que a eventual adoção de um processo licitatório convencional para a contratação do serviço, considerando seus trâmites administrativos, prazos legais, fase recursal e formalização contratual, pode demandar tempo superior à janela necessária para a realização dos serviços, o que comprometeria diretamente o atendimento aos agricultores no momento adequado da colheita.</p> <p>Além disso, a frota própria do Município mostra-se insuficiente para absorver integralmente a demanda existente neste período específico, seja por limitações operacionais, seja pela necessidade de atendimento simultâneo a outras frentes de serviços públicos essenciais.</p> <p>Ainda, a presente contratação não foi objeto do processo licitatório de horas máquina que ainda está em vigor.</p> <p>Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de horas de retroescavadeira com operador revela-se imprescindível para assegurar o apoio imediato ao setor agrícola, preservar a produtividade rural, evitar perdas econômicas aos produtores e promover o desenvolvimento local, atendendo ao interesse público e às necessidades urgentes da comunidade rural.</p>
03	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
04	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O Município de Sananduva não possui Plano Anual de Contratação no corrente ano.
05	Requisitos da contratação	<p>Requisitos técnicos e de qualidade:</p> <p>A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, indispensáveis à adequada execução do objeto e ao atendimento do interesse público:</p> <p>a) Objeto e Escopo do Serviço</p>



		<p>Prestação de serviços de retroescavadeira, incluindo operador devidamente habilitado, pelo quantitativo estimado de horas contratadas, destinadas à execução de serviços de apoio à atividade agrícola, especialmente para a abertura e adequação de silos para silagem, bem como outros serviços correlatos de interesse do Município.</p> <p>b) Requisitos Técnicos do Equipamento</p> <p>O equipamento disponibilizado deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p> <p>Retroescavadeira com potência mínima de 95 HP;</p> <p>Peso operacional mínimo de 8.000 kg;</p> <p>Tração 4x4;</p> <p>Ano de fabricação não superior a 12 (doze) anos;</p> <p>Equipamento em perfeitas condições de funcionamento, segurança e conservação, apto à execução contínua dos serviços.</p> <p>c) Operador</p> <p>O operador deverá possuir capacitação compatível com a operação do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada assegurar sua qualificação, experiência e cumprimento das normas de segurança do trabalho.</p> <p>d) Responsabilidades da Contratada</p> <p>Caberá à contratada:</p> <p>Fornecer o equipamento e o operador durante todo o período de execução dos serviços;</p> <p>Arcar integralmente com custos de combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, peças, seguros e demais despesas necessárias à plena execução do objeto;</p> <p>Garantir a substituição imediata do equipamento ou do operador em caso de falha, avaria ou impossibilidade de execução dos serviços;</p> <p>Cumprir as normas técnicas, de segurança e ambientais aplicáveis.</p> <p>e) Disponibilidade e Prazo de Atendimento</p> <p>A empresa contratada deverá disponibilizar o equipamento de forma compatível com a demanda do Município, atendendo às solicitações dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, considerando o caráter sazonal e a urgência dos serviços relacionados ao período de colheita.</p> <p>f) Custos de deslocamento</p> <p>Os custos de deslocamento da máquina de uma localidade para a outra devem ser arcadas pelo contratado;</p> <p>g) Fiscalização e Controle</p> <p>A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que realizará o controle das horas efetivamente trabalhadas e o atesto da execução para fins de pagamento.</p> <p>h) Forma de Medição e Pagamento</p> <p>A medição dos serviços será realizada com base nas horas efetivamente executadas, devidamente registradas e atestadas pela fiscalização, observadas as condições e prazos de pagamento definidos no instrumento contratual.</p>							
06	Quantidade estimada da contratação	<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>PRODUTO/SERVIÇO</th><th>QUANTIDADE UNIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>Serviços de retroescavadeira, incluindo operador devidamente habilitado, pelo quantitativo estimado de 240 (duzentas e quarenta) horas de serviço, com equipamento que atenda, no mínimo, às seguintes</td><td>240 horas</td></tr></tbody></table>	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE UNIDADE	01	Serviços de retroescavadeira, incluindo operador devidamente habilitado, pelo quantitativo estimado de 240 (duzentas e quarenta) horas de serviço, com equipamento que atenda, no mínimo, às seguintes	240 horas	
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE UNIDADE							
01	Serviços de retroescavadeira, incluindo operador devidamente habilitado, pelo quantitativo estimado de 240 (duzentas e quarenta) horas de serviço, com equipamento que atenda, no mínimo, às seguintes	240 horas							

			especificações técnicas: potência mínima de 95 HP, peso operacional mínimo de 8.000 kg, tração 4x4, e ano de fabricação não superior a 12 (doze) anos, em plenas condições de uso, conservação e segurança, visando à execução de serviços de interesse da Administração Pública			
07	Levantamento de mercado		<p>Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade do Município, bem como avaliar, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, a solução mais adequada à demanda apresentada. Inicialmente, analisou-se a possibilidade de utilização exclusiva da frota própria municipal para a execução dos serviços de abertura e adequação de silos para silagem. Constatou-se, contudo, que os equipamentos disponíveis são insuficientes para atender, de forma tempestiva, o volume de demandas concentradas no período de colheita do milho, além de estarem simultaneamente comprometidos com outras frentes de serviços públicos essenciais.</p> <p>A segunda alternativa considerada foi a aquisição de novo equipamento pelo Município. Embora tecnicamente viável, essa opção mostrou-se economicamente inviável e operacionalmente inadequada para atendimento de uma demanda de caráter sazonal, tendo em vista o elevado investimento inicial, os custos permanentes de manutenção, seguro e depreciação, bem como o prazo necessário para a conclusão de um processo licitatório para aquisição.</p> <p>Também foi avaliada a possibilidade de celebração de convênios ou cessões de equipamentos com outros entes públicos. Todavia, verificou-se que tais alternativas não garantem disponibilidade imediata e contínua dos equipamentos, especialmente em períodos coincidentes de alta demanda regional, o que comprometeria a eficiência do atendimento aos agricultores.</p> <p>Por fim, analisou-se a alternativa de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de retroescavadeira com operador, remunerada por hora efetivamente trabalhada. Essa solução demonstrou-se tecnicamente adequada, por assegurar equipamento compatível com as exigências operacionais e operador qualificado, por eliminar custos fixos ao Município, permitir pagamento proporcional ao uso efetivo e garantir maior flexibilidade operacional.</p> <p>Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de serviços de retroescavadeira com operador constitui a solução mais eficiente, econômica e compatível com a urgência e sazonalidade da demanda, atendendo de forma adequada ao interesse público e às necessidades do setor agrícola municipal.</p> <p>Por fim, a contratação sob a forma de dispensa é a alternativa mais rápida para agilizar o processo de contratação, considerando a necessidade da administração. Ademais, haverá publicação do Aviso de Manifestação de Interesse, para que eventuais interessados enviem propostas adicionais com o intuito de garantir o preço mais vantajoso para a administração.</p>			
08	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
		01	Serviços de retroescavadeira, incluindo operador devidamente habilitado, pelo quantitativo	240h.	R\$274,00	R\$65.760,00



		<p>estimado de 240 (duzentas e quarenta) horas de serviço, com equipamento que atenda, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: potência mínima de 95 HP, peso operacional mínimo de 8.000 kg, tração 4x4, e ano de fabricação não superior a 12 (doze) anos, em plenas condições de uso, conservação e segurança, visando à execução de serviços de interesse da Administração Pública</p>			
		<p>Os valores foram calculados com base no menor preço obtido, conforme orçamentos em anexo em conformidade com as especificações do item, sendo aceitas propostas adicionais desde que cumpram com os requisitos da contratação e estejam inferiores aos valores supracitados.</p>			
09	Descrição da solução	<p>A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de retroescavadeira com operador, pelo quantitativo estimado de horas contratadas, destinada ao atendimento das demandas do Município, especialmente no apoio aos agricultores locais para a abertura e adequação de covas para silagem, bem como para outros serviços correlatos de interesse público. A execução dos serviços será realizada mediante solicitação da Administração Municipal, de acordo com a necessidade operacional e a programação definida pelo setor competente, considerando o caráter sazonal das atividades agrícolas e a urgência decorrente do período de colheita. A medição dos serviços ocorrerá com base nas horas efetivamente trabalhadas, devidamente acompanhadas e atestadas pela fiscalização designada.</p> <p>O equipamento disponibilizado deverá atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas, encontrando-se em perfeitas condições de funcionamento, segurança e conservação, de modo a garantir eficiência, produtividade e segurança durante a execução dos serviços. Caberá à contratada assegurar que o equipamento esteja devidamente revisado, operante e apto ao uso contínuo.</p> <p>Todas as despesas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva do equipamento, bem como custos com combustível, lubrificantes, peças, seguros e demais encargos necessários à plena execução do objeto, serão de inteira responsabilidade da contratada. Em caso de falha mecânica, avaria ou indisponibilidade do equipamento, a empresa deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus adicional ao Município, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços.</p> <p>Quando aplicável, a assistência técnica deverá ser prestada de forma ágil e eficiente, garantindo atendimento compatível com a urgência da demanda, especialmente durante o período de colheita, no qual a interrupção dos serviços pode ocasionar prejuízos aos produtores rurais.</p>			

		O operador do equipamento deverá possuir capacitação compatível com a atividade, sendo responsabilidade da contratada garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho, bem como a substituição do profissional sempre que necessário, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a solução adotada proporciona ao Município flexibilidade operacional, eficiência na execução, redução de custos fixos e atendimento tempestivo das demandas agrícolas, assegurando a adequada prestação dos serviços públicos e a preservação do interesse coletivo.
10	Parcelamento da contratação	O não parcelamento do objeto justifica-se pelo fato de a contratação envolver apenas um tipo de equipamento, qual seja, retroescavadeira, cuja operação deve ocorrer de forma integrada, contínua e imediata, especialmente em razão do caráter sazonal e urgente dos serviços relacionados à colheita do milho para produção de silagem. O parcelamento não se mostra tecnicamente adequado, pois poderia comprometer a eficiência operacional, gerar descontinuidade na execução dos serviços e atrasos incompatíveis com a janela temporal disponível para atendimento dos agricultores. Dessa forma, a contratação de um único prestador para um único tipo de máquina assegura maior controle, padronização da execução e melhor atendimento ao interesse público.
11	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p>Resultados esperados:</p> <p>Com a presente contratação, pretende-se alcançar resultados concretos em termos de economicidade, eficiência operacional e otimização dos recursos públicos, garantindo o adequado atendimento às demandas do setor agrícola municipal. No aspecto da economicidade, a contratação de serviços de retroescavadeira com operador, remunerados por hora efetivamente trabalhada, permite ao Município evitar elevados custos fixos relacionados à aquisição, manutenção permanente, depreciação e seguro de equipamento próprio, além de possibilitar o pagamento proporcional à real necessidade de uso, especialmente considerando o caráter sazonal da demanda.</p> <p>Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução adotada evita a sobrecarga dos servidores municipais e operadores próprios, permitindo que estes permaneçam alocados em outras atividades essenciais, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos. Ademais, a utilização de operador fornecido pela contratada assegura mão de obra qualificada e disponível de forma imediata.</p> <p>No que se refere aos recursos materiais, a contratação garante a disponibilidade de equipamento adequado, em perfeitas condições de funcionamento, sem a necessidade de imobilização de patrimônio público para atendimento de demanda pontual. Tal medida assegura maior flexibilidade operacional e reduz riscos relacionados à indisponibilidade de máquinas por manutenção ou avarias.</p> <p>Por fim, no âmbito dos recursos financeiros, a solução contribui para a melhor gestão orçamentária, ao concentrar os dispêndios exclusivamente no período e na quantidade de horas efetivamente necessárias, possibilitando previsibilidade de gastos, controle eficiente da execução e melhor aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade.</p> <p>Providências a serem tomadas caso haja intercorrências:</p> <p>Na ocorrência de quaisquer intercorrências que possam comprometer a execução regular dos serviços, a Administração adotará, de forma imediata, as providências cabíveis para assegurar a continuidade e a adequada prestação do objeto contratado.</p>

		<p>Em caso de falha mecânica, avaria ou indisponibilidade do equipamento, a contratada deverá promover a correção do problema ou a substituição imediata da retroescavadeira, sem ônus adicional ao Município, de modo a evitar paralisações e atrasos na execução dos serviços.</p> <p>Quando houver ausência, impedimento ou desempenho inadequado do operador, a contratada deverá providenciar sua substituição no menor prazo possível, garantindo a manutenção da produtividade e da segurança na execução.</p> <p>Na hipótese de descumprimento contratual, atraso injustificado ou execução em desacordo com as especificações estabelecidas, a Administração poderá determinar a suspensão dos serviços, exigir a regularização das falhas, aplicar as sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, bem como adotar outras medidas administrativas cabíveis.</p> <p>Caso ocorram situações excepcionais ou imprevistas que demandem ajustes operacionais, a Administração e a contratada deverão atuar de forma conjunta, buscando soluções que preservem o interesse público, a continuidade dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.</p>
12	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	<p>Não há necessidade de contratações correlatas para complementação do objeto.</p>
13	Impactos ambientais gerados pela contratação	<p>A execução dos serviços objeto da contratação poderá gerar impactos ambientais de pequena magnitude e caráter temporário, inerentes à utilização de equipamento pesado, tais como emissão de ruídos, consumo de combustível e eventual compactação do solo nas áreas de atuação.</p> <p>Tais impactos, contudo, são pontuais, controláveis e reversíveis, estando restritos ao período de execução dos serviços. Para mitigá-los, a contratada deverá adotar práticas adequadas de operação, manter o equipamento em boas condições de funcionamento e observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis.</p> <p>Ressalta-se que os serviços destinam-se ao apoio à atividade agrícola já existente, não implicando supressão de vegetação nativa, intervenções em áreas de preservação permanente ou geração significativa de resíduos. Dessa forma, não se identificam impactos ambientais relevantes ou permanentes, sendo a contratação considerada ambientalmente viável, desde que observadas as medidas de controle e mitigação previstas.</p>
14	Providências Prévias ao Contrato	<p>Para viabilizar esta contratação, a Administração Pública tomará as seguintes providências, seguindo a Lei nº 14.133/2021:</p> <ol style="list-style-type: none"> Analizar e aprovar o Documento de Formalização da Demanda (DFD), que explica a necessidade da contratação; Realizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), definindo a solução, justificando a contratação, descrevendo o objeto e listando os requisitos; Verificar a disponibilidade orçamentária e reservar o dinheiro necessário para a contratação; Elaborar o Termo de Referência, com todas as especificações do serviço, quantidade, condições de entrega, critérios de aceitação e responsabilidades da contratada;

		<p>e) Preparar a minuta do contrato, seguindo a Lei nº 14.133/2021, com cláusulas adequadas para este serviço;</p> <p>f) Publicar manifestação de interesse para recebimento de propostas adicionais, quando necessário;</p> <p>g) Analisar os documentos e as propostas dos participantes, escolhendo a melhor opção;</p> <p>h) Celebrar o contrato com a empresa escolhida e indicar os servidores que vão acompanhar e fiscalizar o contrato, conforme a lei.</p>
15	Indicação do Fiscal e do Gestor do Contrato/Ata	<p>O contrato oriundo da presente contratação será acompanhado, fiscalizado e gerido por servidores designados pela Administração.</p> <p>Fica designado como fiscal do contrato Nilvo Junior Batista Fachinello, responsável por verificar a execução dos serviços, a conformidade com as especificações e o cumprimento das obrigações contratuais.</p> <p>Fica designado como Gestor do contrato, Nilvo Junior Batista Fachinello, responsável por acompanhar a execução geral do contrato, inclusive quanto ao prazo, à vigência e às comunicações formais com a contratada.</p>
17	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	<p>Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de retroescavadeira com operador é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente justificável para o atendimento das necessidades do Município.</p> <p>A solução proposta mostra-se compatível com a natureza sazonal da demanda, especialmente no período de colheita do milho destinado à produção de silagem, garantindo atendimento tempestivo aos agricultores e evitando prejuízos à atividade agropecuária local. Ademais, o levantamento de mercado demonstrou que a contratação por horas de serviço representa a alternativa mais eficiente e econômica, quando comparada às demais opções analisadas.</p> <p>Verificou-se, ainda, que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, não havendo impedimentos técnicos, legais ou orçamentários que inviabilizem sua realização, desde que observadas as condições, requisitos e controles estabelecidos nos instrumentos do processo.</p> <p>Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para formalização do instrumento contratual, em conformidade com a legislação vigente.</p>

Sananduva, 12 de janeiro de 2025.

Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo

Nilvo Junior Batista Fachinello
Secretário Municipal de Agricultura

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA					
Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura					
Material: <input type="checkbox"/> Consumo <input type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia	Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de retroescavadeira, incluindo operador devidamente habilitado, pelo quantitativo estimado de 240 (duzentas e quarenta) horas de serviço, com equipamento que atenda, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: potência mínima de 95 HP, peso operacional mínimo de 8.000 kg, tração 4x4, e ano de fabricação não superior a 12 (doze) anos, em plenas condições de uso, conservação e segurança, visando à execução de serviços de interesse da Administração Pública.				
Tipo de Fornecimento: <input type="checkbox"/> Serviço/Aquisição Pontual <input checked="" type="checkbox"/> Fornecimento: Serviço/Aquisição Contínuo	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Justificativa</th><th>Responsável</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A presente contratação justifica-se pela necessidade do Município em assegurar apoio imediato aos agricultores locais, especialmente para a execução de silos destinados à produção de silagem, atividade essencial para a alimentação animal e para a manutenção da produtividade agropecuária. O período em questão coincide com o início da colheita do milho, etapa crítica do calendário agrícola, cuja execução possui prazo limitado e não admite postergação. A ausência ou atraso na realização dos serviços de abertura e adequação de silos compromete diretamente a qualidade da silagem, podendo ocasionar perdas econômicas relevantes aos</td><td>Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</td></tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right;">_____ Nilvo Junior Batista Fachinello</p>	Justificativa	Responsável	A presente contratação justifica-se pela necessidade do Município em assegurar apoio imediato aos agricultores locais, especialmente para a execução de silos destinados à produção de silagem, atividade essencial para a alimentação animal e para a manutenção da produtividade agropecuária. O período em questão coincide com o início da colheita do milho, etapa crítica do calendário agrícola, cuja execução possui prazo limitado e não admite postergação. A ausência ou atraso na realização dos serviços de abertura e adequação de silos compromete diretamente a qualidade da silagem, podendo ocasionar perdas econômicas relevantes aos	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.
Justificativa	Responsável				
A presente contratação justifica-se pela necessidade do Município em assegurar apoio imediato aos agricultores locais, especialmente para a execução de silos destinados à produção de silagem, atividade essencial para a alimentação animal e para a manutenção da produtividade agropecuária. O período em questão coincide com o início da colheita do milho, etapa crítica do calendário agrícola, cuja execução possui prazo limitado e não admite postergação. A ausência ou atraso na realização dos serviços de abertura e adequação de silos compromete diretamente a qualidade da silagem, podendo ocasionar perdas econômicas relevantes aos	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.				



SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000

Estado do Rio Grande do Sul/BR

Contato: (54) 99669-0941

Fonte de Recursos: Recursos próprios.	<p>produtores rurais e impactos negativos à cadeia produtiva local.</p> <p>Ressalta-se que os trâmites de um processo licitatório convencional podem demandar prazo superior à necessidade imediata imposta pela sazonalidade da colheita, considerando as fases administrativas, prazos legais e eventuais recursos, o que inviabilizaria o atendimento tempestivo da demanda.</p> <p>Além disso, a capacidade operacional da frota própria municipal é insuficiente para atender, de forma simultânea e eficiente, todas as solicitações dos agricultores neste período específico, tendo em vista a concentração da demanda e a necessidade de manutenção de outros serviços públicos essenciais.</p> <p>Ainda, a presente contratação não foi objeto do processo licitatório de horas máquina que ainda está em vigor.</p> <p>Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de retroescavadeira com operador mostra-se necessária, adequada e proporcional, garantindo o atendimento célere aos agricultores, a preservação da produção rural, o fortalecimento da economia local e o cumprimento do interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.</p>	Secretário da Agricultura e Meio Ambiente Data: 12 de janeiro de 2026
---	---	---

Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Nilvo Junior Batista Fachinello

Modalidade de licitação a ser utilizada:

- Chamamento Público**
- Chamamento Público para Credenciamento**
- Concorrência Pública Eletrônica**
- Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- Pregão Eletrônico**
- Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- Inexigibilidade**
- Dispensa Eletrônica**
- Dispensa sem procedimento eletrônico**

Metodologia de Pesquisa:

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a fornecedores locais, chegando-se ao menor valor de mercado de R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro) reais o qual será limite máximo aceito em caso de eventuais propostas adicionais.

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE UNIDADE
01	Serviços de retroescavadeira, incluindo operador devidamente habilitado, pelo quantitativo estimado de 240 (duzentas e quarenta) horas de serviço, com equipamento que atenda, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: potência mínima de 95 HP, peso operacional mínimo de 8.000 kg, tração 4x4, e ano de fabricação não superior a 12 (doze) anos, em plenas condições de uso, conservação e segurança, visando à execução de serviços de interesse da Administração Pública.	240 horas

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:	
01	Os serviços deverão ser prestados em estrita conformidade com o objeto contratado, compreendendo a disponibilização de retroescavadeira com operador, destinada à execução de serviços de apoio à atividade agrícola, especialmente para abertura e adequação de silos para silagem.
02	Especificações Técnicas do Equipamento: Potência mínima de 95 HP; Peso operacional mínimo de 8.000 kg; Tração 4x4; Ano de fabricação não superior a 12 (doze) anos; Equipamento em plenas condições de uso, segurança e conservação.
03	Os serviços deverão ser executados com qualidade técnica, eficiência e segurança, observando-se as boas práticas operacionais, as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização da Administração.
04	O operador deverá possuir capacitação compatível com a operação do equipamento, sendo responsabilidade da contratada garantir sua habilitação, experiência e substituição imediata em caso de necessidade.
05	A contratada deverá manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento durante toda a execução dos serviços, sendo de sua responsabilidade integral a manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição imediata do equipamento em caso de falha ou indisponibilidade.
06	Todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo combustível, lubrificantes, manutenção, peças, seguros e demais encargos, deverão estar incluídos no preço contratado, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Município.
07	A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, cabendo à contratada atender às determinações da fiscalização e corrigir, prontamente, eventuais inconformidades apontadas.
08	Os custos de deslocamento da máquina de uma localidade para a outra devem ser arcadas pelo contratado;
09	A empresa contratada deverá disponibilizar o equipamento de forma compatível com a demanda do Município, atendendo às solicitações dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, considerando o caráter sazonal e a urgência dos serviços relacionados ao período de colheita

Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo

Nilvo Fachinello Junior
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente